



ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**

REQUERIMENTO Nº 38/2020/ACMP

A **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ACMP**, entidade de classe que congrega Promotores e Procuradores de Justiça ativos e aposentados do MPCE, CNPJ n.º 63.376.032/0001-06, com sede social na Rua Dr. Gilberto Studart, n.º 1700, Bairro Cocó, Fortaleza-CE, comparece, respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, com supedâneo no art. 1.º, incisos I e II, do seu Estatuto Social, ¹para apresentar o presente **REQUERIMENTO**, o que o faz com fulcro nas razões adiante expendidas:

Inicialmente, impende destacar que, nos dias 20 e 21 do presente mês, a Procuradoria Geral de Justiça realizou, na sede da Instituição, campanha de vacinação contra a Influenza (H1N1), executada pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (Sesa). O público alvo da ação foram os membros, servidores, estagiários e demais colaboradores do MPCE, independente de idade, não imunizados para Influenza, em 2020.

¹ Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, “ACMP”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos [...] tem por finalidades: I – defender os direitos, garantias, prerrogativas, interesses e reivindicações de seus associados, ativos e aposentados, e pensionistas, representando-os perante órgãos, autoridades ou entidades públicas; II – pugnar pelo fortalecimento e por uma situação de crescente prestígio para a Instituição e seus membros, defendendo os princípios e garantias institucionais do Ministério Público, sua independência e autonomia funcional, administrativa, financeira e orçamentária, bem como suas funções e os meios e instrumentos para exercê-las;



ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Com efeito, a Procuradoria Geral de Justiça tem realizado testagem de membros e servidores para a detecção da Covid-19.

De acordo com informações disponibilizadas pela Instituição, os exames serão realizados na Rua Oto de Alencar, 193, Bairro Jacarecanga, em Fortaleza, sendo testados inicialmente os membros e servidores que já estão trabalhando de forma presencial e, em seguida, aqueles que forem ingressando na mesma condição durante as fases seguintes do plano de retorno às atividades presenciais.

Nesse sentido, louvável se mostra a iniciativa do Ministério Público do Estado do Ceará em fomentar ações preventivas de combate ao Novo Coronavírus, garantindo a segurança dos membros no retorno gradativo às atividades presenciais, em especial demonstração de apreço desta Adm. Superior aos membros do MPCE, diante dos requerimentos desta entidade de classe, que tanto pugnou pela adoção de tais medidas.

Ocorre que, as iniciativas acima citadas, vitais que são para a saúde e o bem estar do corpo humano que perfaz o MPCE, ficaram concentradas somente no âmbito da cidade de Fortaleza, deixando, assim, de contemplar satisfatoriamente nossos pares que labutam nas comarcas do interior distantes da capital.

Sabe-se que, atualmente, o foco da doença (Coronavírus) tem-se alastrado pelas cidades do interior do estado, tendo estabilizado o seu avanço somente na capital alencarina e em algumas cidades da região metropolitana.

Nesse sentido, vejamos manchetes de dois grandes veículos de comunicação, publicadas há poucas semanas:

**CEARÁ PASSA POR MOMENTOS DISTINTOS NO INTERIOR E NA CAPITAL NO
COMBATE AO CORONAVÍRUS**



ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Enquanto na capital, há dois meses, os casos e as mortes por Covid-19 têm diminuído. No interior do Ceará, a situação ainda é grave. Em 15 dias, o número de mortes aumentou quase 40% no sul do estado.

(<https://globoplay.globo.com/v/8698578/>)

AVANÇO DA COVID-19 NO INTERIOR PODE TRAZER NOVA ONDA A FORTALEZA
Comitê científico indica que aumento de casos em outros municípios remete mais pacientes à Capital, onde sistema está "exausto". Recomendações incluem barreiras sanitárias e brigadas emergenciais

(<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/metro/avanco-da-covid-19-no-interior-pode-trazer-nova-onda-a-fortaleza-1.2962493>)

Como podemos inferir, a Covid-19 avançou de forma substancial pelo interior do estado do Ceará, sendo, no atual momento, o foco mais preocupante para as autoridades, mormente em vista da precariedade da estrutura das unidades de saúde interioranas.

Cabe ainda ressaltar que, em seu art. 5º, caput, a Carta Magna prevê a chamada cláusula geral do Princípio da Igualdade ou Isonomia, que visa obstar quaisquer discriminações ou distinções injustificáveis entre as pessoas.

Dessa forma, os indivíduos possuem diversidades que muitas vezes não são superadas quando submetidas ao império de uma mesma norma, devendo-se, assim, propiciar instrumentos e mecanismos eficazes para a construção da igualdade, para que os indivíduos em situações diferentes possam ter o mesmo acesso ao direito buscado.

Ademais, diante das medidas de isolamento social e da necessidade do trabalho em home office, grande parte dos membros vê-se sem poder se deslocar com facilidade e em regime de sobretrabalho.



ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portanto, nesse contexto de retomada, não se faz razoável dificultar o acesso de grande parte dos membros que trabalham no interior do estado as principais medidas de segurança e prevenção já disponibilizadas pelo MPCE. É preciso facilitar o acesso dos colegas que estão em situação de maior vulnerabilidade no atual momento.

Noutro giro, foi expedido por esta Administração Superior o Ato Normativo nº 114/2020, o qual estabelece o plano de retorno gradativo às atividades presenciais no âmbito do Ministério Público cearense.

Nesse contexto, diante do elevado risco de contaminação da Covid-19, que ainda estará presente mesmo quando às atividades voltarem ao seu habitual, faz-se necessário que o MPCE já se acautele no sentido de adotar medidas de segurança para preservar a saúde dos membros.

ISSO POSTO, certos do espírito colaborativo de Vossa Excelência, requer esta Entidade de Classe que:

- a) As medidas atuais de prevenção disponibilizadas pelo MPCE, concernentes na campanha de vacinação contra a Influenza (H1N1) e na testagem para a detecção da Covid-19, sejam estendidas para as unidades interioranas, sendo para isso disponibilizadas nas sedes da regionais do interior, de acordo com a melhor logística que o caso reclamar.
- b) Sejam fornecidos, antes do retorno às atividades presenciais, equipamentos de proteção individuais – EPIs, em quantidade suficiente para todos os membros;



**ASSOCIAÇÃO CEARENSE
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

É o requerimento. Espera deferimento.

Fortaleza, 22 de julho de 2020.

Aureliano Rebouças Júnior
Presidente da Associação Cearense do Ministério Público
(Assinado por meio do Protocolo Web)

Mayara Menezes Muniz
Representante dos Membros do Interior da ACMP
(Assinado por meio do Protocolo Web)